



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2024.0220.3/PE/001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13250/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ nº	20.008.831/0001-17
Endereço	AV A GALPAOA, S/N, DOM HELDER CAMARA, Cep: 55.293-970, GARANHUNS - PE
E-mail	viva_distribuidora@hotmail.com
Representante	Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Cargo/Função	Representante Legal

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 21

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Dados: 2024.02.23 14:12:53 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.I. / Órgão emissor	7679226 SDS PE
CPF nº	071.955.624-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 27.537,74 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Almofada para carimbo, tamanho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, almofada com esponja absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho.	UNIDADE	2	R\$ 6,18	R\$ 12,36
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	UNIDADE	10	R\$ 5,61	R\$ 56,10
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	13	R\$ 6,18	R\$ 80,34
146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	1	R\$ 55,10	R\$ 55,10
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, microcortadora para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
228	Prendedor de papel em metal, formato borboleta, binder, 32 mm. Composição: Resina termoplástica, metal, pintura eletrostática na cor preta. Pote com 24 unidades.	POTE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.691,90	

08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Almofada para carimbo, tamanho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, almofada com esponja absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho.	UNIDADE	5	R\$ 6,18	R\$ 30,90
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	UNIDADE	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	15	R\$ 6,18	R\$ 92,70
146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	1	R\$ 55,10	R\$ 55,10
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte,	BLOCO	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.				
228	Prendedor de papel em metal, formato borboleta, binder, 32 mm. Composição: Resina termoplástica, metal, pintura eletrostática na cor preta. Pote com 24 unidades.	POTE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.835,00</b>	

**08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Almofada para carimbo, tamanho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, almofada com esponja absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho.	UNIDADE	5	R\$ 6,18	R\$ 30,90
21	Bolas de poliestireno expandido, tamanho 35 mm.	UNIDADE	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
28	Caderno pedagógico caligrafia 40 folhas. Especificação: Capa e contracapa em papelão 697g/m revestido por papel couchê 120g/m; Folhas internas de papel offset 70g/m; Formato: 26x20cm (axl).	UNIDADE	25	R\$ 4,28	R\$ 107,00
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	10	R\$ 6,18	R\$ 61,80
146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	1	R\$ 55,10	R\$ 55,10
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
247	Tapete tatame - em material E.V.A. com espessura de 20mm medindo 100 x 100 cm (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, cores variadas, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Produto de acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas da ABNT.	UNIDADE	4	R\$ 56,91	R\$ 227,64

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.767,24	

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Almofada para carimbo, tamanho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, almofada com esponja absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho.	UNIDADE	8	R\$ 6,18	R\$ 49,44
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	UNIDADE	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
21	Bolas de poliestireno expandido, tamanho 35 mm.	UNIDADE	70	R\$ 4,28	R\$ 299,60
28	Caderno pedagógico caligrafia 40 folhas. Especificação: Capa e contracapa em papelão 697g/m revestido por papel couchê 120g/m; Folhas internas de papel offset 70g/m; Formato: 26x20cm (axl).	UNIDADE	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetil. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	40	R\$ 6,18	R\$ 247,20
146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	4	R\$ 55,10	R\$ 220,40
154	Papel carbono, cor preta, tamanho A4, caixa contendo 100 folhas.	CAIXA	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, microcortadora para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
247	Tapete tatame - em material E.V.A. com espessura de 20mm medindo 100 x 100 cm (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, cores variadas, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Produto de acordo com os requisitos e métodos de ensaio das normas da ABNT.	UNIDADE	41	R\$ 56,91	R\$ 2.333,31

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.548,25	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Almofada para carimbo, tamanho nº 03. Especificação: confeccionada em estojo plástico rígido, almofada com esponja absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho.	UNIDADE	5	R\$ 6,18	R\$ 30,90
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	UNIDADE	60	R\$ 5,61	R\$ 336,60
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	30	R\$ 6,18	R\$ 185,40
146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	3	R\$ 55,10	R\$ 165,30
154	Papel carbono, cor preta, tamanho A4, caixa contendo 100 folhas.	CAIXA	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, micro serrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
230	Prendedor de papel em metal, formato borboleta, binder, 51mm. Composição: Resina termoplástica, metal, pintura eletrostática na cor preta. Pote com 12 unidades.	POTE	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.180,20	

08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas	UNIDADE	5	R\$ 5,61	R\$ 28,05

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 6 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.				
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, microcortadora para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL				R\$ 510,05	

08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	UNIDADE	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
21	Bolas de poliestireno expandido, tamanho 35 mm.	UNIDADE	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	5	R\$ 6,18	R\$ 30,90
146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	1	R\$ 55,10	R\$ 55,10
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, microcortadora para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.449,90	

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 7 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	UNIDADE	10	R\$ 5,61	R\$ 56,10
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	2	R\$ 6,18	R\$ 12,36
146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	1	R\$ 55,10	R\$ 55,10
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, microcarrilha para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL				R\$ 691,56	

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	UNIDADE	10	R\$ 5,61	R\$ 56,10
40	Caneta hidrocor jumbo. Especificação: caneta hidrográfica, ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem com 12 cores de canetas.	EMBALAGEM	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
42	Caneta permanente para CD, ponta em poliacetal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para CD, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UNIDADE	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
122	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	8	R\$ 6,18	R\$ 49,44

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 8 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

146	Organizador horizontal com 03 divisórias, confeccionado em acrílico, medida da peça: 29cm x 11,05cm X 33 cm. Cor: Transparente.	UNIDADE	1	R\$ 55,10	R\$ 55,10
161	Papel Flip- Chart, encaixa em qualquer suporte, microcassete para retirar ou virar a folha facilmente. Bloco com 50 folhas. Dimensões 640mm x 880mm. Gramatura 56g/m.	BLOCO	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
249	Tecido juta natural com fio dourado. Dimensões: comprimento: 0,50 cm, largura: 1 metro.	UNIDADE	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 863,64</b>	

**3.2. Da garantia de execução do contrato:**

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.691,90 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais)

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 9 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.767,24 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 12.548,25 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 5.180,20 (cinco mil e cento e oitenta reais e vinte centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 2.449,90 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 10 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Projeto/Atividade</b>	08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 691,56 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 863,64 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):**

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 11 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 12 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 13 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.2. Nome da instituição: 1 - Banco do Brasil S.A.

7.2.3. Agência: 0067-1

7.2.4. Conta-corrente: 45591-1

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 14 de 21

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Dados: 2024.02.23 14:15:58 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 15 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues;

NOME DO FISCAL (IS) DO CONTRATO: Adalberto Borgaço de Lima;

CPF: 467.012.903-10

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 16 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.3. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.4. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.5. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.6. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 17 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.11. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

15.2.12. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 18 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 19 de 21



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 20 de 21



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

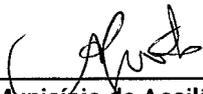
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 23 de fevereiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Município de Açailândia (MA)  
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS LTDA Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Dados: 2024.02.23 14:17:50 -03'00'  
\_\_\_\_\_  
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 68270796349  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 21756237304



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 27.537,74 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 23 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.691,90 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.767,24 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 12.548,25 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.180,20 (cinco mil e cento e oitenta reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.449,90 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 691,56 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 863,64 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2024.

---

**Patrícia Andrea Giroto Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Contratante**



# DIÁRIO OFICIAL

## Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1929/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/065/2023 ..... 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/065/2023 ..... 8

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0205.4 ..... 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.2 ..... 13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.3 ..... 14

##### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PE 068/2023 ..... 16

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAIS

EDITAL SEMAD Nº 05, 27 DE FEVEREIRO DE 2024. .... 17

EDITAL SEMAD Nº 017, 16 DE NOVEMBRO DE 2023 RETIFICADO E REPUBLICADO ..... 17

ANEXO I - PROMOÇÃO FUNCIONAL - 2023 ..... 18

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

convocatória ..... 26

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2024 – SME ..... 26

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/065/2023

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/065/2023

Em 21 de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.081.359/0001-17, com sede na Rua Fortaleza, s/nº, Centro, CEP: 65.930-000, Açaílândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Karla Janys Lima Nascimento, portador da cédula de identidade nº 1667004-SSP-MA e do CPF nº 466.645.303-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 065/2023, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de condicionadores de ar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal 150/2021 e



Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 754,65 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.272,95 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 245,66 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 892,65 (oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 144,66 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 277,32 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 104,66 (cento e quatro reais e sessenta e seis centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Michael Pércles Baltazar Lima - THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0220.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria

Municipal de Assistência Social e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 27.537,74 (vinte e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 23 de fevereiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.691,90 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.767,24 (um mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 12.548,25 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 5.180,20 (cinco mil e cento e oitenta reais e vinte centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.449,90 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo



Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 691,56 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 863,64 (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-310 – Implantação e Manutenção do Escritório Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 0,00 (zero real), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 23 de fevereiro de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*